



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

www.severinia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

Quinta-feira, 12 de março de 2026

Ano X | Edição nº 1876

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	5
Extrato	5
Terceiro Setor	5
Justificativa - Ausência de Chamamento Público	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Severinia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Severinia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.severinia.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Severinia

CNPJ 46.596.235/0001-99

Rua Capitão Augusto de Almeida, 332

Telefone: (17) 3817-3300

Site: www.severinia.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

Câmara Municipal de Severinia

CNPJ 51.359.800/0001-34

Rua Dr. Salomão Galib Tannuri, 310

Telefone: (17) 3817-2110

Site: www.camaraseverinia.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Severinia SAAE

CNPJ 01.819.471/0001-99

Praça Antonio Augusto A. Fortes, S/N - Centro

Telefone: (17) 3817-2003

Instituto de Previdência Municipal de Severinia

CNPJ 07.216.942/0001-50

Rua Capitão Augusto de Almeida, 395

Telefone: (17) 3817-22020

Site: www.ipremseverinia.com.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Severinia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.severinia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

Quinta-feira, 12 de março de 2026

Ano X | Edição nº 1876

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias



INTEGRA BRASIL

CONSORCIO NACIONAL INTERMUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO. PORTARIA Nº 001/2026

Que dispõe sobre a nomeação da comissão responsável para auxiliar a agente de contratação e equipe de apoio na realização da Prova de Conceito – POC referentes ao processo licitatório consoante Registro de Preço nº 002/2026 do **CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS INTEGRA BRASIL – CONSÓRCIO NACIONAL INTERMUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO - CONNIPPPE.**

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI, Presidente do CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS INTEGRA BRASIL – CONSÓRCIO NACIONAL INTERMUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO - CONNIPPPE, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei:

CONSIDERANDO que o Edital nº 02.2026 trata da contratação de Licenças Didáticas para suprir as necessidades dos municípios consorciados, bem como prevê a realização de Prova de Conceito – POC, a fim de comprovar a conformidade com as especificações técnicas definidas no termo de referência;

CONSIDERANDO que o Edital nº 02.2026 estabelece que a Prova de Conceito – POC, sendo que está deverá ser conduzida por Comissão de Avaliação nomeada; considerando que não há em lei ou regulamento quantitativo de agentes específico para acompanhamento da POC; considerando as limitações de estrutura dessa entidade, **RESOLVE:**

Rua Síria, 762, Centro, CEP 15.400-071, Olímpia, SP

e-mail: superintendencia@integrabrazil.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

Quinta-feira, 12 de março de 2026

Ano X | Edição nº 1876

Página 3 de 5



INTEGRA BRASIL

CONSORCIO NACIONAL INTERMUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA
PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a comissão responsável pelo auxílio ao agente de contratação e equipe de apoio no que diz respeito a realização de Prova de Conceito – POC ligados ao Registro de Preço nº 002/2026, a fim de comprovar a conformidade com as especificações técnicas definidas no termo de referência e também de modo a demonstrar que o produto atende as demandas dos municípios consorciados, nomeando os seguintes agentes Públicos:

- 1) SILVIA HELENA PITELI PEREIRA, CPF nº [REDACTED] ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora de Fundamental;
- 2) MERIELEN CRISTINA SCHENTL ANGELO, CPF 345. 642.348-97, ocupante do cargo provimento efetivo de Professora do fundamental I;
- 3) ELIANA LOURDES MELLO SILVA, CPF nº [REDACTED] ocupante de cargo de provimento efetivo de Professora de Língua Portuguesa II

Art. 2º O mandato da presente Comissão de Avaliação se encerra no momento em que concluídos os trabalhos de análise técnica e emitido parecer final de avaliação.

Art. 3º A designação dos integrantes da Comissão Especial é feita sem prejuízo de suas atribuições normais junto às entidades em que trabalham.

Art. 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NADA MAIS;

CUMPRASE.

Rua Síria, 762, Centro, CEP 15.400-071, Olímpia, SP

e-mail: superintendencia@integrabrazil.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

Quinta-feira, 12 de março de 2026

Ano X | Edição nº 1876

Página 4 de 5



INTEGRA BRASIL

**CONSORCIO NACIONAL INTERMUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA
PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO.**

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se suas disposições em contrário.

Olímpia/SP, 10 de março de 2026.

GUILHERME AUGUSTO DE
ALMEIDA SECCHIERI

Assinado de forma digital por GUILHERME
AUGUSTO DE ALMEIDA
SECCHIERI
Dados: 2026.03.10 16:12:44 -03'00'

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI

Presidente

Rua Síria, 762, Centro, CEP 15.400-071, Olímpia, SP

e-mail: superintendencia@integrabrazil.sp.gov.br

Município de Severinia - SP

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

Quinta-feira, 12 de março de 2026

Ano X | Edição nº 1876

Página 5 de 5

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO - CONTRATO N.º 0020/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0001/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA-SP

CONTRATADA: BAVEP BARRETOS VEÍCULOS E PEÇAS LTDA (CNPJ: 72.923.329/0003-05)

DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) MINI VAN ZERO QUILÔMETRO, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 06 (SEIS) PASSAGEIROS E MOTORISTA, EQUIPADA COM MOTOR 1.8 OU SUPERIOR, FLEX OU DIESEL, TRANSMISSÃO MANUAL OU AUTOMÁTICA, PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VALOR TOTAL: R\$ 148.000,00 (Cento e quarenta e oito mil reais).

ASSINATURA: 26/02/2026

VIGÊNCIA: 25/02/2027

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI -
PREFEITO MUNICIPAL DE SEVERÍNIA

Terceiro Setor

Justificativa - Ausência de Chamamento Público

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Dispensa de Chamamento Público.

Processo nº 07/2026.

I - Objeto: Assegurar a continuidade e a qualidade do Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas, por meio de repasse financeiro estadual destinado exclusivamente ao custeio de Recursos humanos (cuidadoras e/ou serviços gerais), incluindo encargos trabalhistas e provisão para verbas rescisórias, bem como à aquisição de materiais de consumo indispensáveis ao funcionamento do serviço, garantindo atendimento contínuo, humanizado e em conformidade com as normas do SUAS.

II - Organização da Sociedade Civil: Centro de Assistência e Promoção de Severínia (CNPJ: 51.851.244/0001-19).

III - Fundamento Legal: Artigo 30, inciso VI da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

IV - Prazo da Parceria: 12 (doze) meses – Janeiro/2026 a Dezembro/2026.

V - Valor Global: R\$ 93.000,00 (Noventa e três mil reais).

VI - Justificativa: A formalização do Termo com a Centro de Assistência e Promoção de Severínia, se justifica em razão da necessidade de acolhimento de pessoas idosas, de ambos os sexos, com idade igual ou superior a 60 anos, com ou sem dependência de terceiros em regime de longa permanência, sendo o único recurso social no Município, que tem como escopo o acolhimento e a oferta

de serviço de convivência a este público.

A escolha da do Centro de Assistência e Promoção de Severínia, se deu em razão de ser a única entidade com fins Estatutários compatíveis com objeto da parceria pretendida, dispensando-se o procedimento de Chamamento Público, com amparo no artigo 30, inciso VI da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

VII - Gestor da Parceria: A gestão da parceria será exercida pela Sra. Katia Regina Delfino Jorge, Diretora de Gestão e Convênios.

VIII - Comissão de Monitoramento e Avaliação: Em conformidade com o Decreto Municipal nº 6.509, publicado no Diário Oficial do Município em 15 de outubro de 2025, indica-se como membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, Titular: Maiara Avelino Berni, Assistente Social, Secretária Municipal de Assistência Social; Juliano Augusto Lopes, Secretário de Gestão e Planejamento; Adriana Aparecida Gomes Calisto, Diretor(a) da Divisão de Gestão Administrativa e Convênios.

IX - Prazo de Impugnação: Qualquer interessado poderá impugnar a presente justificativa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data de publicação na Imprensa Oficial do Município, mediante protocolo no Setor de Lançadoria da Prefeitura Municipal de Severínia, situada na Rua Capitão Augusto de Almeida, nº 332, Centro, Severínia, no período das 08:00 às 11:00 e 13:30 às 17:00. A impugnação aqui tratada terá efeito suspensivo a partir de sua interposição, até a data de publicação de seu julgamento.

Severínia, 12 de março de 2026.

Maiara Avelino Berni

Secretária Municipal de Assistência Social

Ratifico a justificativa apresentada, constantes dos autos.

Publique-se o respectivo extrato.

Guilherme Augusto de Almeida Secchieri

Prefeito Municipal